



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 3º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2020– TRE/PB

Processo SEI nº 2543-40.2022.6.15.8000

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A.

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, neste ato representado por sua Secretária de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 950.531-SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ nº 33.065.699/0001-27, estabelecida na Av. das Nações Unidas, nº 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo - SP, CEP. 04.578-000, telefones (31)3073-7300 e (31) 9.9931-1277, e-mail: cotacao@br.hembseguros.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu procurador **MARCELO POZZI PESTANA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 28.011.836-3 SSP/SP e CPF 295.882.928-67, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 20/2020 - TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, tendo **início às 00:00 hora do dia 10/07/2022 até as 24:00 horas do dia 10/07/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do serviço contratado, o **valor total de R\$ 20.533,68 (vinte mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 2543-40.2022.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo, foi emitida nota de Empenho nº 2022NE000278, em 04 de julho de 2022, ND 339039 e PTRES 167648.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos 1º e 2º Termos Aditivos.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única e assinado, eletronicamente, pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 05 de julho de 2022.

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 05/07/2022, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARCELO POZZI PESTANA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Pozzi Pestana em 06/07/2022, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1296880&crc=A3D5DD9D, informando, caso não preenchido, o código verificador **1296880** e o código CRC **A3D5DD9D**.